PROJETO DE LEI Nº 138/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.146.187,83 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.146.187,83 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.003		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
03.003.04.122.0004.2.010		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
108 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.187,83
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.102		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta Complexidade	
305 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestutura	
673 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
		Total Suplementação:	1.146.187,83

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

02	SECRETARIA DE GOVERNO,
02.003	PROCURADORIA GERAL
02.003.04.092.0003.2.004	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria

39 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de	
89 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.161,68
90 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13.764,49
03.003		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
03.003.04.122.0004.2.010		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de	
104 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	6.261,66
107 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E	
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de	
667 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
			1.146.187,83

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.02 14:17:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

- Suplementação de dotação orçamentária para atender o contrato firmado com a Associação Filhas de São Camilo, cujo objeto é o atendimento de plantão médico de urgência e emergência, sendo necessário o valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para cumprimento até o fim do exercício de 2024.

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Valor referente a prestação de serviços de exames admissionais, demissionais e perícias médicas para atender as demandas do Departamento de Gestão de Pessoas.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Suplementação de dotação para aquisição de Equipamentos para o Departamento de Infraestrutura;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.
É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.02 14:18:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito